

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA

PRODUTO / SERVIÇO

Publicação Número: 0325-46

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ's: 10.462.524/0002-39/10.462.524/0001-58 e 10.462.524/0003-10 divulgamos que, no período de **20 de março de 202 a 26 de março de 2025, 1ª prorrogação até dia 11 de abril de 2025**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de produtos e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

Critérios de Participação

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do produto/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
 - Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
 - Certidões públicas de inexistência de débito: Municipais, Estaduais e Federais;
 - Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Informações Gerais da Proposta

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do produto/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancaria / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

Importante (ii)

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do produto/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para materiais/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação. ”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores no **ANEXO II**.

ANEXO I

Aquisição – COTAÇÃO ANUAL – KIT LANCHE

Descrição/Especificações:

Unid.	Descrição do Produto / Serviço
	Cotação Anual de Serviço de Kit lanche para os ensaios e concertos da temporada 2025 para ensaios e concerto dos Grupos
	Musicais do Guri, dos Grupos Artísticos, Pedagógicos da EMESP e Theatro São Pedro. Atividades para os Polos, eventos atividades sociais e culturais.
	Conforme Briefing e cronograma em anexo.
	Quantidade estimada de 44.711 Kits.
	Kit Lanche Comum
	Kit lanche Vegetariano
	Kit Lanche Vegano
	Kit Lanche Celíaco
	Kit Lanche Sem Lactose
	Kit Lanche Sem Glúten
	Kit Lanche Reforçado Comum
	Kit Lanche Reforçado Vegetariano
	Kit Lanche Reforçado Vegano
	Kit Lanche Reforçado Celíaco
	Kit Lanche Reforçado Sem Lactose
	Kit Lanche Reforçado Sem Glúten

ANEXO II

Empresa Vencedora	Valor do Produto / Serviço
	R\$